

1 **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COREMU - COMISSÃO DE RESIDÊNCIA**
2 **MULTIPROFISSIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI,**
3 **CAMPUS CENTRO-OESTE.** Aos doze dias do mês de Abril de dois mil e vinte e dois, às
4 treze horas e trinta minutos, por videoconferência, realizou-se reunião da Comissão de
5 Residência Multiprofissional da Universidade Federal de São João del Rei - Campus
6 Centro-Oeste, presidida pela professora Walquíria Santos, para cumprir a pauta única:
7 **Ausência de candidatos nas eleições para Coordenação de Vice-Coordenação do**
8 **Programa de Residência em Enfermagem na Atenção Básica da Saúde da Família -**
9 **Resenf.** Às quatorze horas do dia nove de dezembro de 2021, por meio virtual *GoogleMeet*,
10 ocorreu reunião extraordinária da COREMU/UFSJ, com a participação dos seguintes membros:
11 Gylce Panitz, Hosana Ferreira, Thalyta Mansano, Walquiria Santos, Edilene Aparecida, Flávia de
12 Oliveira, Ana Carolina Malaquias e Helen Ribeiro, Justificaram ausência Tainá Nunes, , Patrícia
13 Braga, Wellington Cunha. Arlessandro Pinto de Souza Carvalho, Kellen Rosa, Christiane Bicalho. A
14 vice-coordenadora da COREMU profa. Walquiria cumprimentou os participantes e iniciou a
15 reunião com a **Pauta 1 – Aprovação do Regimento Interno da COREMU e Instruções Normativas;**
16 Professora Walquiria expos os critérios informados pelo MEC para revisão do Regimento Interno e
17 das normas da COREMU, informando que as normas tiveram que ser transformadas em Instruções
18 Normativas. Foi criada uma comissão para realizar essa revisão entre membros da COREMU.
19 Informou também que o Regimento precisa ser aprovado em ata pela COREMU e após aprovação
20 deve ser enviado ao CONSU para aprovação do regimento. Passou a leitura na íntegra do
21 Regimento Interno da COREMU, após a conclusão da leitura, a professora Walquiria abriu para
22 discussão entre os membros presentes, professora Gylce, pontuou sobre o artigo 13º parágrafo
23 4º que trata sobre a titulação mínima para exercer a função de preceptor, argumentando
24 que a exigência de especialização pode dificultar a captação de preceptores, e que talvez a
25 exigência de experiência prática seja mais interessante aos programas de residência, a
26 professora Edilene pontuou que a falta da especialização dificulta o trabalho, sendo
27 acordado que para melhor desenvolvimento do trabalho seria incluído a exigência de no
28 mínimo 2 anos de experiência prática para atuação como preceptor dos programas de
29 residência. Sendo assim a exigência mínima para atuação como preceptor dos programas
30 de residência seria: **experiência mínima de dois (02) anos na área de atuação profissional**
31 **e especialização como condição já estabelecida na legislação para residências.** A profa.
32 Walquiria pontuou que o Regimento da COREMU será utilizado como base para os
33 regimentos dos programas que estão em fase de criação e que tratara das especificidades
34 de cada Programa. Ficando todos de acordo o regimento foi aprovado com a alteração sugerida
35 pela professora Gylce, A professora Walquiria relatou as alterações nas Instruções Normativas de
36 acordo com os critérios do MEC, sendo as instruções Normativas que estabelece os critérios para

37 gozo de férias dos residentes no âmbito dos programas de residência RESENF e REMSA, Instrução
38 Normativa relacionada a carga horaria da residência, Instrução Normativa que fixa as diretrizes
39 para estruturação do Núcleo Docente Assistencial e Estruturante dos programas de residência
40 profissional e multiprofissional da UFSJ, Instrução Normativa que normatiza no âmbito dos
41 programas de residência a participação do residente em eventos científicos e a validação dos
42 certificados. Instrução Normativa que normatiza no âmbito dos programas de residência a
43 elaboração e entrega do Trabalho de Conclusão de Residência. Sendo as Instruções Normativas
44 também aprovadas por todos os membros da COREMU. A professora Walquiria agradeceu a todos
45 e encerrou a reunião. Nada mais havendo a tratar, eu Anna Eliza Rodrigues, elaborei a presente
46 que devido à ocorrência na modalidade virtual e ao isolamento social devido à pandemia da
47 Covid-19, dispensa, neste momento, a assinatura dos membros da COREMU.